



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUI
PODER LEGISLATIVO
CONTORLE INTERNO**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr **BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO**, servidor que exerce o Cargo de Provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 234.234.802-97, residente e domiciliada na cidade de Tucuruí-Pa. **Responsável pelo Controle Interno da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUI**, nomeado nos termos da portaria nº. 020/2021 de 04 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º 15012021/2021**, referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**, tendo por OBJETO, **Contratação de empresa de Consultoria Contábil para realizar serviço de consultoria e assessoria técnica especializada e execução contábil, procedimentos em favor da Câmara Municipal de Tucuruí no exercício de 2021, incluindo folha de pagamento e portal transparência., com o valor global no valor de R\$ 348.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)**, celebrado com a unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, que couber para o processo e estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucuruí - PA, 16 de janeiro de 2021

Benedito Joaquim Campos Couto
Controle Interno
Portaria nº. 020/2021